



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Terça-feira • 4 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1992

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- **Portaria Nº 01, de 03 de Janeiro de 2022** – Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 de 23 de junho de 1993 e dá outras providências.
- **Portaria Nº 02, de 03 de Janeiro de 2022** – Dispõe sobre a nomeação do pregoeiro, equipe de apoio e dá outras providências.
- **Portaria Nº 03, de 03 de Janeiro de 2022** – Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contratos de compras e serviços comuns, e fiscal de contratos de serviços de engenharia, e dá outras providências.



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



Página 1 de 1

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 de 23 de junho de 1993 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes em vigor e, ainda, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iramaia - Bahia, passando a ter a seguinte composição:

I - Presidente

- Eriq dos Reis de Oliveira

II - Membros

- Adriano Santos da Cruz
- Janine Costa da Silva Conceição

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, nº 14, Centro, Iramaia - BA, CEP 46.770-000, CNPJ nº 13.894.902/0001-60
<https://www.iramaia.ba.gov.br> - Tel.: (77) 3412-2129



PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação do pregoeiro, equipe de apoio e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, ainda, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 79 de 30 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

I - Pregoeiro

- Eriq dos Reis de Oliveira

II - Membros

- Janine Costa da Silva Conceição
- Adriano Santos da Cruz

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos de Compras e Serviços Comuns, e Fiscal de Contratos de Serviços de Engenharia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei Orgânica do Município, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e no Decreto Municipal de nº 42/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para a função de Fiscal de Contratos de Compras e Serviços Comuns, e Fiscal de Contratos de Serviços de Engenharia, respectivamente:

I - Fica designado o servidor **Adriano Santos da Cruz**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Contratos para a função de Fiscal de Contratos de Compras e Serviços, que não de engenharia;

II – Em relação ao Fiscal de Contratos de Serviços de Engenharia, será designado em ato específico ou no contrato de prestação de serviços.

Art. 2º As atribuições dos fiscais dos contratos são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 42/2020 e na Lei de Licitações, sem prejuízo de outras estabelecidas em atos específicos e nos contratos administrativos.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS
Prefeito Municipal